



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.208/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE RUAS PROJETADAS DO LOTEAMENTO RECANTO, NO BAIRRO MAÇARANDUBA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei define a toponímia de ruas do Loteamento Recanto, no bairro Maçaranduba, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapas constantes nos ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Recanto, Bairro Maçaranduba, a serem denominadas com os seguintes nomes:

Rua Projetada 01 – Avenida Dr. Alberto Magno Bezerra de Lima

Rua Projetada 02 – Avenida Izabel Martins

Rua Projetada 03 – Rua Francisca Ribeiro de Souza

Rua Projetada 04 – Rua Marlete Leite

Rua Projetada 05 – Rua Eduardo Maia

Rua Projetada 06 – Rua Fernando Paulo da Silva

Rua Projetada 07 – Rua Francisca Figueiredo dos Santos

Rua Projetada 08 – Rua Ruy

Rua Projetada 09 – Rua Agostinho Francisco dos Santos

Rua Projetada 10 – Rua Edimilson Tavares

Rua Projetada 11- Rua Laura Dias de Brito

Rua Projetada 12- Rua José Batista do Nascimento

Rua projetada 13- Rua Apolonio Barreto de Almeida

Rua Projetada 14- Rua José Anathans Júnior

Rua Projetada 15- Rua Walmir de Lima

Rua projetada 16 -Rua Miriam Gabriel Pires

Rua Projetada 17 - Rua Manoel Lourenço da Costa

Rua Projetada 18 - Rua Alice Angelo Costa

Rua Projetada 19- Rua Maria de Lourdes

Rua Projetada 20- Rua Subtenente Ribeiro





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

Rua Projetada 21- Rua Cristina Maria da costa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

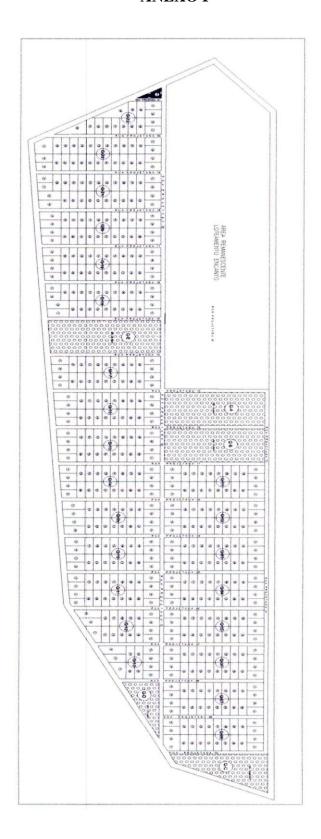
ERALDO DANIEL DE PAIVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9A-A186-9DB5-BDF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

V

ERALDO DANIEL DE PAIVA (CPF 007.XXX.XXX-55) em 11/06/2024 09:14:21 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/2E9A-A186-9DB5-BDF2

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE JUNHO DE 2024

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 2.208/2024, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A TOPONÍMIA DE RUAS PROJETADAS DO LOTEAMENTO RECANTO, NO BAIRRO MAÇARANDUBA, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOAMARANTE/RNEDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte

Art. 1º Esta Lei define a toponímia de ruas do Loteamento Recanto, no bairro Maçaranduba, no Município de São Gonçalo do Amarante, conforme mapas constantes nos ANEXO I.

Art. 2º Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Recanto, Bairro Maçaranduba, a serem denominadas com os seguintes nomes:

Rua Projetada 01 – Avenida Dr. Alberto Magno Bezerra de Lima Rua Projetada 02 – Avenida Izabel Martins

Rua Projetada 03 – Rua Francisca Ribeiro de Souza Rua Projetada 04 – Rua Marlete Leite

Rua Projetada 05 – Rua Eduardo Maia

Rua Projetada 06 - Rua Fernando Paulo da Silva

Rua Projetada 07 – Rua Francisca Figueiredo dos Santos Rua Projetada

08 – Rua Ruy

Rua Projetada 09 – Rua Agostinho Francisco dos Santos Rua Projetada 10 – Rua Edimilson Tavares

Rua Projetada 11- Rua Laura Dias de Brito

Rua Projetada 12- Rua José Batista do Nascimento Rua projetada 13- Rua Apolonio Barreto de Almeida Rua Projetada 14- Rua José Anathans Júnior

Rua Projetada 15- Rua Walmir de Lima Rua projetada 16 -Rua Miriam Gabriel Pires

Rua Projetada 17 - Rua Manoel Lourenço da Costa Rua Projetada 18 - Rua Alice Angelo Costa

Rua Projetada 19- Rua Maria de Lourdes Rua Projetada 20- Rua Subtenente Ribeiro

Rua Projetada 21- Rua Cristina Maria da costa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de junho de 2024. 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA Prefeito Municipal ANEXO I

